



CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO

CEP. 35790-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 36/2017

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2017

Às 08:00 horas do dia 28 (vinte e oito) de dezembro de 2017, no setor de compras e licitações da Câmara Municipal de Curvelo, reuniu-se, a Pregoeira Maria Marlene Diniz Soares e equipe de apoio, os Servidores Érica Maria da Silva Coura, Lúcia Helena Carneiro de Souza, Geraldo Afonso Araújo Ramos e Sônia Maria de Azevedo Sousa Leite, nomeados através da Portaria nº 330/2017, para realização da sessão pública do **Pregão Presencial nº 21/2017, Processo nº 36/2017, Tipo Menor Preço por Item**; cujo objeto é a aquisição de 2 (dois) veículos, zero km (tipo Minivan ou Similar e veículo Automotor Leve), para atender à necessidade da Câmara Municipal de Curvelo, conforme Anexo I (Termo de Referência) do Edital. Não houve empresas presentes na sessão. Apenas, foram enviados, via correios, ao Setor de Licitações, os Envelopes I e II, apresentados pela EMPRESA LÍDER COMÉRCIO E INDÚSTRIA S/A, CNPJ nº 22.776.132/0001-42 cujo representante não se encontrava presente. Iniciados os trabalhos às 08:30 horas, foram vistados os documentos de credenciamento e envelopes Proposta de Preços e Habilitação. Ato contínuo, foi lançada a proposta no sistema, tendo a empresa licitante apresentado oferta somente para o item 1. Foi declarada vencedora, para o item 1, a empresa LÍDER COMÉRCIO E INDÚSTRIA S/A, com o valor de R\$ 74. 990,00 (setenta e quatro mil, novecentos e noventa) . *O valor final consta em relatório anexo a esta Ata.* Dando início à fase de HABILITAÇÃO foram analisados os documentos apresentados pela



CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO

CEP. 35790-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

empresa. Analisados os documentos e estando de acordo com as exigências do edital a Pregoeira declarou a empresa LÍDER COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA **HABILITADA e VENCEDORA DA LICITAÇÃO, conforme Mapa de Apuração constante do processo.** Restou frustrado o item 2 do certame. Nada mais havendo eu, Maria Marlene Diniz Soares, lavrei esta ata, que vai assinada por todos os presentes, para os efeitos legais.

Curvelo/MG, 28 de dezembro de 2017.

Érica Maria Silva Coura

Membro

Maria Marlene Diniz Soares

Pregoeira

Lúcia Helena Carneiro Souza

Membro

Geraldo Afonso A. Ramos

Membro

Sônia Maria de Azevedo

Sousa Leite - Membro